



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI N° 1.291 de 08 de Julho de 2015

Altera valores e inclui ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2014 a 2017, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

**Art. 1º** Inclui a Ação, Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo 2013, no anexo I – Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1219/2013 de 18 de dezembro de 2013 - PPA – Plano Plurianual 2014 a 2017, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

**Art. 2º** Inclui a Ação, Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo 2013, no anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1220/2013 de 18 de dezembro de 2013 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

**Art. 3º** Ficam alterados os valores das Ações, Manutenção Departamento de Tributação e Receita, Devolução de Convênios Geral, Manutenção do Transporte Escolar, Manutenção do Departamento Rodoviário, Eventos Cívicos e Culturais, no anexo I – Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1.269/2014 de 18 de dezembro de 2014 - PPA – Plano Plurianual 2014 a 2017, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

**Art. 4º** Ficam alterados os valores das Ações, Manutenção Departamento de Tributação e Receita, Devolução de Convênios Geral, Manutenção do Transporte Escolar, Manutenção do Departamento Rodoviário, Eventos Cívicos e Culturais, no anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1.270/2014 de 18 de dezembro de 2014 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	160.000,00
003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0011.02037 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
02440 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 40.000,00  
003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR  
12.361.0011.02037 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02490 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 100.000,00  
006 DEPARTAMENTO DE CULTURA  
13.392.0013.2049 EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
03050 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 200.000,00  
002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E DE TRANSPORTES  
26.782.0015.2-119 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
06850 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

**Art. 6º** Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso arrecadação de recursos Livres na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1.7.2.2.01.01.00.00 00000	COTA PARTE DO ICMS	500.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>

**Art. 7º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 84.334,47 (oitenta e quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

05 SECRETARIA DE FINANÇAS 12.346,47  
005 DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
28.846.0003.0032 DEVOLUCAO DE CONVENIOS GERAL  
4.4.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES  
01898 E 00792 CONVENIO MDA 1009822-85/2013 (PATRULHA AGRICOLA)

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA 71.988,00  
003 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA PECUARIA E FOMENTO  
20.608.0019.6157 APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO 2013  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
07395 E 00787 PROGRAMA MANEJO DE SOLO - 2013

**Art. 8º** Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso arrecadação de recursos Vinculados nas seguintes fontes:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
E 00787	PROGRAMA MANEJO DE SOLO - 2013	71.988,00
E 00792	CONVÊNIO MDA 1009822-85/2013 (PATRULHA AGRICOLA)	12.346,47

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

<b>TOTAL</b>	<b>84.334,47</b>
--------------	------------------

**Art. 9º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 66.469,27 (sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

05 SECRETARIA DE FINANÇAS 50.000,00  
003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA  
04.129.0002.02029 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA  
01740 EA 00510 TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA

05 SECRETARIA DE FINANÇAS 2.413,96  
005 DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
28.846.0003.0032 DEVOLUÇÃO DE CONVENIOS GERAL  
4.4.90.93.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES  
01895 EA 00767 CONTRATO REPASSE 0305446-33/2009 AMPLIACAO BASE FISICA CASA FAMILIAR RURAL

05 SECRETARIA DE FINANÇAS 14.055,31  
005 DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
28.846.0003.0032 DEVOLUÇÃO DE CONVENIOS GERAL  
4.4.90.93.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES  
01899 EA 00793 CONVÊNIO MAPA 1007344-17/2013 (PATRULHA AGRÍCOLA)

**Art. 10º** Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de arrecadação de recursos Vinculados nas seguintes fontes:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
EA 00510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	50.000,00
EA 00767	CONTRATO REPASSE 0305446-33/2009 AMPLIACAO BASE FISICA CASA FAMILIAR RURAL	2.413,96
EA 00793	CONVÊNIO MAPA 1007344-17/2013 (PATRULHA AGRÍCOLA)	14.055,31
<b>TOTAL</b>		<b>66.469,27</b>

**Art. 11** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 08 de julho de 2015.

**GELSON KRUK DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Publicado no Editorial Ambr  
Nº 2179  
De 09/07/2015  
Resp. buencio

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br